



Ofício Nº 31/2025 - SEMED

Altamira/PA, 07 de janeiro de 2025.

**À Comissão Permanente de Licitação
Setor de Contratos**

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Vigência do Contrato nº 22/0112-014 – FME - Locação de Imóvel

Senhor(a) Coordenador(a),

Pelo presente, venho comunicar que o Contrato nº 22/0112-014-FME-PMA, originário do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 2022.0107.008 - SEMED, constitui como objeto do presente contrato a locação do imóvel situado no Loteamento Medianeira, Quadra E, Distrito de Castelo dos Sonhos, Município de Altamira-PA, destinado ao funcionamento das atividades da Escola Inovação, de propriedade da LOCADORA, está terminando sua vigência no dia 14 de janeiro de 2025.

Importante destacar que, a prorrogação do contrato para locação do imóvel destinado ao funcionamento da Escola Inovação, assegura a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, além de que é dever do município garantir uma educação de qualidade, oferecer um espaço físico de qualidade, com localização de fácil acesso para alunos e servidores.

A possível não prorrogação da vigência contratual poderá acarretar em descontinuidade dos trabalhos que já vem sendo desenvolvido, como por exemplo, o ensino do domínio da língua falada e escrita, os princípios matemáticos, a noção de espaço e tempo, os princípios científicos, além de ter um convívio com a arte e a estética.

Importante que se frise que a Escola Inovação, atualmente, possui 388 (trezentos e oitenta e oito) alunos matriculados, os quais residem as proximidades da escola e, não acontecendo a prorrogação do contrato, os mesmos terão que realocados para unidades escolares distantes, o que poderá ocasionar transtorno para alunos, pais e todo corpo docente da escola.

Sendo assim, pode-se falar em prorrogação de contrato celebrado pela Administração Pública, por acordo entre as partes, se a situação fática se